



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

Ibitinga, 17 de abril de 2018.

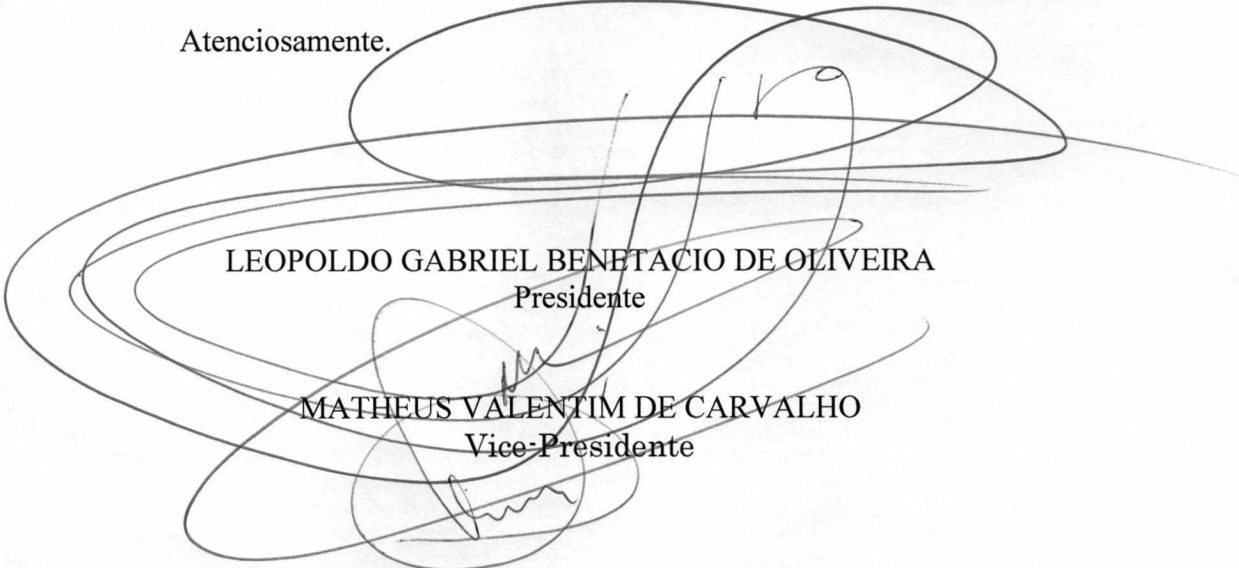
**Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL**

Camara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral nº 1212/2018  
Data: 17/04/2018 Horário: 20:22  
Legislativo - OFC 27/2018

**Excelentíssimo Presidente:**

Atendendo solicitação feita em Sessão por vossa Excelência, para a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade elaborar e apresentar a Redação Final do Projeto PLO 88/2018 nesta data, suspendendo a Sessão para esta finalidade, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Atenciosamente.

  
LEOPOLDO GABRIEL BENETACIO DE OLIVEIRA  
Presidente

MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO  
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES  
Secretário

**A Sua Excelência**

**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**

**DD Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga = SP**





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### PROJETO DE LEI Nº 88/2018

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito(s) adicional(is) suplementar(es) ao orçamento vigente, aprovado(s) pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado(s) a suprir dotação(ões) que se encontra(m) com saldo(s) insuficiente(s), e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito(s) adicional(is) suplementar(res) ao orçamento vigente, aprovado(s) pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado(s) a suprir dotação(ões) que se encontra(m) com saldo(s) insuficiente(s), conforme a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s):

02 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO

507	10.302.0004.2470.0000	Aquisição de Equipamentos Diversos para Saúde	40.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

02 13 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

283	18.541.0016.2508.0000	Preservação do Meio Ambiente	20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 20 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA

317	04.122.0007.2020.0000	Manutenção da Secretaria	40.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	450 000	TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO	

02 21 00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

341	15.452.0012.2015.0000	Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura viária	60.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

**Art. 2º** O(s) crédito(s) adicional(is) suplementar(res) aberto(s) na forma do artigo anterior será(ao) coberto(s) com recurso(s) proveniente(s) da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria:

92	15.452.0013.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	-160.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

110 000

GERAL

**Art. 3º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**II)** Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**III)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com acréscimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**IV)** Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

**V)** Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 4º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**II)** Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**III)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com acréscimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**IV)** Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

**V)** Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em ...

